

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
Pregão eletrônico nº 02/2022

Aos dezoito dias do mês de março de 2022, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Delcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) a seguir denominadas contratadas:

Empresa:	CNPJ:
DIAMED LATINO AMERICA S/A , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alfredo Albano Costa, nº 100, Distrito Industrial, Lagoa Santa, MG, neste ato representado pelas suas Diretoras, Sra. DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO, brasileira, CPF n.º 220.898.616-49 , RG n.º 361027, e Sr. MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO, brasileiro, CPF n.º. 040.935.566-60 e RG: 884.328 ,em pleno e regular exercício de suas funções.	71.015.853/0001-45
DISTRILAB DITRIBUIDORA EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 445, Bairro Presidente Vargas, Icara, SC, neste ato representado legalmente pelo seu proprietário, Sr. FILIPE JOSÉ DE MATOS, CPF nº 059.001.059-03, em pleno e regular exercício de suas funções	27.914.706/0001-15
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Roque Gonzales, nº 128, Itapeperica da Serra, SP, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Maria Aparecida Gomes, CPF nº 134.596.108-16, RG nº 22.250.846-2, em pleno e regular exercício de suas funções.	49.601.107/0001-84
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES , pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Affonso Pansan, nº 1967, Vila Bertini, Americana, SP, neste ato representado pelo seu Gerente-Geral, Sr. HAROLDO FONTES GRACI, CPF nº421.234.376-20, RG nº 2.849.768, em pleno e regular exercício de suas funções.	71.957.310/0001-47
MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS EPP , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gerônimo Medeiros, nº 34, Bairro Flor de Napolis, São José, SC, neste ato representado legalmente pela proprietária, Sra. ANDREA RODRIGUES IDIARTE, CPF nº266.287.348-54, RG nº 7.825.288, em pleno e regular exercício de suas funções.	23.996.430/0001-00
SALVI, LOPES & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Gaturamo, nº 100, Centro, Arapongas, PR, neste ato representado legalmente pelo sócio, Sr. LUIZ CARLOS SALVI, CPF nº 619.057.639-72 RG nº 4.502.096-7, em pleno e regular exercício de suas funções	82.478.140/0001-34
TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Dr. Antonio Luiz Moura Gonzaga, nº 4530, sala 02, Florianópolis, SC, neste ato representado legalmente pelo sócio, Sr. GUSTAVO DOS ANJOS MARTINS, CPF nº 707.688.970-68, RG nº 1028279923, em pleno e regular exercício de suas funções	39.661.587/0001-15
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Paracatu, nº300, Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, neste ato representado legalmente pelo proprietário, Sr. MARCELO PESSANHA DE SOUZA, CPF nº 796.623.587-49, RG nº50.256.045-9, em pleno e regular exercício de suas funções	05.731.550/0001-02
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Arthur Bernardes, nº 601, sala 01, Bairro São Cristóvão, Lajeado, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. WELTON EVERSON LUDTKE, CPF nº 621.096.000-63, RG nº 5053073093, em pleno e regular exercício de suas funções;	11.318.264/0001-04

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 6130/2021, de 17/12/2021, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 02/2022, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR UNIDADE, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

359181 - DIAMED LATINO AMÉRICA S A						
Lote: 1 - IMUNOHEMATOLOGIA:Triagem direta em Tubo/Reserva						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SORO ANTI-A MONOCLONAL PARA CLASSIFICAÇÃO ABO	FRASCO	DiaMed Latino América S.A.	15	50,00	750,00
2	SORO ANTI - B MONOCLONAL PARA CLASSIFICAÇÃO ABO	FRASCO	DiaMed Latino América S.A.	15	50,00	750,00
3	CONTROLE RH MONOCLONAL PARA	FRASCO	DiaMed Latino América S.A.	15	41,00	615,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	CLASSIFICAÇÃO ABO					
4	SORO ANTI - D MONOCLONAL (IGG + IGM), PARA CLASSIFICAÇÃO RH.	FRASCO	DiaMed Latino América S.A.	15	80,00	1200,00
5	HEMÁCIAS A1 E B (SUSPENSÃO 3-5%) PARA DETERMINAÇÃO DE TIPAGEM REVERSA, PESQUISA DE ISOAGLUTININAS.	KIT	DiaMed Latino América S.A.	14	80,00	1120,00
Lote: 3 - IMUNOHEMATOLOGIA (PROVA REVERSA, PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES, FENOTIPAGEM)						
7	LOCAÇÃO DE CENTRIFUGA DE BANCADA, PARA UTILIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO MANUAL DE CARTÕES DE GEL PARA TÉCNICAS IMUNOHEMATOLÓGICAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 12 CARTÕES - 220 VOLTS. (COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO ANUAL)	MENSAL	DiaMed AG	2	353,80	707,60
8	LOCAÇÃO DE INCUBADORA PARA CARTÕES DE GEL PARA TÉCNICAS IMUNOHEMATOLÓGICAS, QUE POSSIBILITE INCUBAÇÃO A 37 GRAUS CENTÍGRADOS - 220 VOLTS. (COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO ANUAL)	MENSAL	DiaMed AG	2	377,07	754,14
9	LOCAÇÃO DE PIPETA COM DISPENSAÇÃO VARIÁVEL E VOLUMES DE 10, 25 E 50 MICRO LITROS. (COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO ANUAL)	MENSAL	DiaMed AG	2	105,72	211,44
10	LOCAÇÃO DE REPIPETADOR MANUAL COM CAPACIDADE DE DISPENSAÇÃO DE 0,5 E 1 ML. (COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CALIBRAÇÃO ANUAL)	MENSAL	DiaMed AG	3	26,37	79,11
11	HEMÁCIAS I E II	CAIXA	DiaMed Latino América S.A.	15	104,00	1560,00
12	HEMÁCIAS A1 E B: SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS DO GRUPO "A1" E B A 0,8% EM MEIO TAMPONADO COM CONSERVANTE, FENOTIPADAS PARA DETERMINAÇÃO DA PROVA REVERSA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO PELO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO.	CAIXA	DiaMed Latino América S.A.	10	71,00	710,00
13	CARTÃO PAI	CARTÕES	DiaMed Latino América S.A.	960	13,67	13123,20
14	DILUENTE LISS (FRASCO DE 100 ML): SOLUÇÃO DILUENTE DE BAIXA FORÇA IÔNICA MODIFICADA PRONTA PRA USO E ESTÁVEL POR APROXIMADAMENTE 1 ANO, PARA SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS TESTE PARA O MÉTODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DiaMed Latino América S.A.	10	145,00	1450,00
15	DILUENTE BROMELINA (FRASCO DE 100 ML): SOLUÇÃO DEBROMELINA PRONTA PARA USO, PARA SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS ESTE PARA O MÉTODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO. COM VALIDADE DE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DiaMed Latino América S.A.	6	264,00	1584,00
16	PONTEIRAS	UNIDADE	DiaMed Latino América S.A.	15.000	0,20	3000,00
17	PAINEL - SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS GRUPO O HUMANAS (1 A XI) A 0,8% EM MEIO TAMPONADO COM CONSERVANTES. ESTAS HEMÁCIAS DIFEREM E SUA CONFIGURAÇÃO ANTIGÊNICA SÃO SELECIONADAS PARA CONTRIBUIR NA IDENTIFICAÇÃO DA MAIORIA DOS ANTICORPOS COM GRANDE SIGNIFICADO CLÍNICO E PODEM SER EMPREGADAS COM QUAISSQUER DOS MÉTODOS E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS UTILIZADOS HABITUALMENTE COM AS TÉCNICAS EM GEL	KIT	DiaMed Latino América S.A.	15	399,00	5985,00
18	FENOTIPAGEM RH: CARTÃO CONSTITUÍDO DE MICROTUBOS, PARA USO NO MÉTODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO, PARA FENOTIPAGEM RH: SUBGRUPOS COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS SEGUINTE ANTIGENOS: C,c,E,e,,KELL,CTL	TESTES	DiaMed Latino América S.A.	96	19,88	1908,48
19	FENOTIPAGEM KIDD: CARTÃO CONSTITUÍDO DE 6 A 8 MICROTUBOS, PARA FENOTIPAGEM NO SISTEMA KIDD COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: JKA, JKB E CTRL PELA TÉCNICA ENZIMÁTICA DE DETERMINAÇÃO PARA USO NO MÉTODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO OU ANTI-SORO CORRESPONDENTE MAIS CARTÃO E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE	TESTES	DiaMed AG	96	36,92	3544,32
20	FENOTIPAGEM SISTEMA MNS/DUFFY: CARTÃO CONSTITUÍDO DE 6 A 8 MICROTUBOS, PARA FENOTIPAGEM NO SISTEMA MNS E DUFFY COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: M,N,S,S, FYA E FYB PARA USO NO MÉTODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO OU ANTI-SORO CORRESPONDENTE MAIS CARTÃO E	TESTES	DiaMed Latino América S.A.	96	12,50	1200,00

INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE						
21	SORO ANTI-M, ANTI-N, ANTI-S, ANTI-S, SORO ANTI-FYA E SORO ANTI-FYB PARA FENOTIPAGEM.	TESTES	DiaMed AG	96	48,17	4624,32
22	SORO ANTI-D	FRASCO	DiaMed Latino América S.A.	6	139,70	838,20
23	CQI	KIT	DiaMed Latino América S.A.	15	491,00	7365,00
24	CARTÃO CONTENDO SOLUÇÃO TAMPONADA E GEL NEUTRO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA ATRAVÉS DO MÉTODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO.	CARTÕES	DiaMed Latino América S.A.	96	11,25	1080,00

814180 - WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote: 6 - UROANALISE

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	FITAS PARA UROANALISE	UNIDADE	BIOSYS	22.000	0,69	15.180,00

Lote: 11 - Lote 11

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	LACTOSE MALHA 200, FRASCO DE 500 GRAMAS	FRASCO	NEW PROV	50	35,00	1750,00

Lote: 12 - Lote 12

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	GLICOSE ANIDRA EM PÓ 500 GRAMAS	UNIDADE	NEW PROV	300	28,00	8400,00

Lote: 19 - Lote 19

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	TESTE DE GRAVIDEZ IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA B (B-HCG) EM AMOSTRAS DE URINA E SORO HUMANO, DEVENDO SER SIMPLES, PRECISO E COM RESULTADOS INSTANTÂNEOS, COMPOSTO POR TIRAS REAGENTES E-OU DISPOSITIVOS SELADOS INDIVIDUALMENTE EM BOLSA DE ALUMÍNIO COM DESSECANTE. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	KIT	EBRAM	50	37,00	1850,00

Lote: 21 - Lote 21

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	BIONDICADOR PARA MONITORAMENTO E VALIDAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CAIXA COM 25 TIRAS DE PAPEL IMPREGNADAS COM 106 ESPOROS + 25 FLACONETES CONTENDO MEIO DE CULTIVO COM INDICADOR DE VIRAGEM.	KIT	Maxximed	40	125,00	5000,00

Lote: 27 - Lote 27

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	SWAB ESTÉRIL	UNIDADE	CRAL	15.000	0,30	4.500,00

Lote: 35 - Lote 35

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	ADAPTADOR PADRÃO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COMPATÍVEIS COM AS AGULHAS 25X08MM.	UNIDADE	CRAL	40.000	0,12	4.800,00

Lote: 37 - Lote 37

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
71	TUBO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL SEM TAMP FUNDO REDONDO 12 X 75 DE 5ML.	UNIDADE	CRAL	45.000	0,07	3.150,00

Lote: 40 - Lote 40

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
75	TERMÔMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: LCD TRIPLO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, REGISTRA TEMPERATURA MAX/MIN, TEMPERATURA INTERNA, TEMPERATURA EXTERNA, HORA (FORMATO 12/24H), SENSOR INTERNO / EXTERNO, OPÇÃO EM °C OU °F, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: 0°C + 60°C (+32°F + 140°F), FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C + 70°C (-58°F + 158°F), PRECISÃO BÁSICA DE TEMPERATURA: 2°C, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C, CABO DO SENSOR EXTERNO: 3M, ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AAA	UNIDADE	INCOTERM	30	99,00	2970,00

Lote: 44 - Lote 44

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80	TUBO DE COLETA Á VÁCUO DE 2 ML (13X75MM) COM REAGENTE FLUORETO	UNIDADE	CRAL	1.500	0,49	735,00

927457 - WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELE

Lote: 4 - TRIAGEM HEMATOLÓGICA, DETERMINAÇÃO HEMOGLOBINA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	LOCAÇÃO DE HEMOGLOBINÔMETRO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE MESMA MARCA (ITEM 2) E COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO, DE ACORDO COM A DEMANDA MENSAL DOS	MENSAL	HEMOCUE	24	245	5.880,00

	SERVIÇOS PRESTADOS PELO HEMOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: HEMOGLOBINÔMETRO - APARELHO PORTÁTIL PARA DOSAR HEMOGLOBINA POR FOTOMETRIA DIGITAL EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, COLETADA ATRAVÉS DE MICROCVETAS DE PLÁSTICO, SEM A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES SECOS, COM TEMPO DE ANÁLISE DE ATÉ TRÊS SEGUNDOS E COM PILHAS INSTALADAS. POSSUIR CABO (TOMADA) PARA UTILIZAÇÃO NA ENERGIA. DISPOR DE METODOLOGIA DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA USO DIÁRIO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. COMPROVAR REGISTRO OU CADASTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO À ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.					
26	MICROCVETA EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL OU FITA, DESCARTÁVEL, PARA A COLETA POR AUTO ENCHIMENTO POR CAPILARIDADE PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA EM SANGUE TOTAL, COM ACOMPANHAMENTO (ENTREGA PROGRAMADA) DE SOLUÇÕES DE CONTROLE DE QUALIDADE NOS NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E ALTO DE HEMOGLOBINA PARA AVALIAÇÃO DIÁRIA DE EXATIDÃO E PRECISÃO DOS TESTES DE DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	HEMOCUE	15.000	3,95	59.250,00

960209 - DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS EIRELI

Lote: 32 - Lote 32

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE 4 OU 4,5ML(13X75MM) COM GEL SEPARADOR. E ATIVADOR DE COÁGULO. DEVERÃO TER VALIDADE DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (PEQUENO) 4,5 ML COM GEL SEPARADOR COM ROSCA	UNIDADE	FIRSTLAB	105.000	0,71	74.550,00

Lote: 36 - Lote 36

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
70	AGULHAS MÚLTIPLAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X08MM. VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	FIRSTLAB	50.000	0,27	13.500,00

990264 - SALVI, LOPES CIA. LTDA

Lote: 39 - Lote 39

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
73	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL 400ML	UNIDADE	Gelotech	300	15	4.500,00
74	GELO REUTILIZÁVEL APROXIMADAMENTE 1000ML	UNIDADE	Gelotech	150	20	3.000,00

993549 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Lote: 31 - Lote 31

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
65	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE 4 OU 4,5ML(13X75MM) COM EDTA-K3 .OU K2, COM ROSCA. DEVERÃO TER VALIDADE DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	VACUETTE/GREINER	45.000	0,33	14.850,00

993646 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL

Lote: 5 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE BOLSAS DE SANGUE

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	SELADORA DE BANCADA - LOCAÇÃO DE SELADORAS DE BANCADA PARA SELAGEM AUTOMÁTICA DE TUBOS DE BOLSAS DE SANGUE, PROJETADA PARA USO EM ALTAS DEMANDAS, COM SISTEMA DE CONTROLE AUTO AJUSTÁVEL DE ALTA FREQUÊNCIA DURANTE A SOLDA E COM INDICADORES E ALARMES DE QUALIDADE DE SELAGEM VISUAIS E SONOROS, CABEÇA SELADORA DESMONTÁVEL E ALÇA PARA TRANSPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL. AJUSTE AUTOMÁTICO DE ESPESSURA DE SOLDA INDEPENDENTE DO DIÂMETRO DO TUBO, SELAGEM DE TUBO DE PVC ATÉ 6 MM DE ESPESSURA INDEPENDENTE DE PRÉVIO AJUSTE, SOLDA BIPARTIDA COM POSIÇÃO DE DESTAQUE PRÉ-DETERMINADA E DESTAQUE SEM A NECESSIDADE DE OPERAÇÃO ADICIONAL. DETECTOR DE CURTO CIRCUITO E DE FALHA NO	MENSAL	FRESENIUS	4	1.400,00	5.600,00

	<p>PROCESSO DE SELAGEM, LIMITE DE TEMPO DE SELAGEM E INDICADOR DO PROCESSO DE SELAGEM. CONECTOR COAXIAL QUE POSSIBILITA A ADAPTAÇÃO DE UM ALICATE DE SELAGEM MANUAL (NÃO FORNECIDO), QUE PODE SER OPERADO INTERCALADAMENTE COM A CABEÇA DE SELAGEM SEM AJUSTE PRÉVIO. TEMPO DE SELAGEM DE APROXIMADAMENTE 0,5 SEGUNDOS PARA TUBO PADRÃO.</p>					
28	<p>LOCAÇÃO DE EXTRATOR AUTOMÁTICO DE HEMOCOMPONENTES COM INTERFACEAMENTO DO FRACIONAMENTO E DA COLETA; SEPARADOR AUTOMÁTICO PARA O PROCESSAMENTO DE BOLSAS DE COLETA DE SANGUE COM OU SEM FILTRO, EM SISTEMAS CONVENCIONAIS OU SISTEMAS COM SAÍDA SUPERIOR E INFERIOR (TOP AND BOTTOM) QUE GARANTE A REPRODUTIBILIDADE E QUALIDADE NA REMOÇÃO DE BUFFY-COAT, DO PLASMA, CONCENTRADO DE PLAQUETAS E DE HEMÁCIAS. DEVE POSSUIR UM SISTEMA FRONTAL DE DETECÇÃO DE HEMÁCIAS, COM 8 NÍVEIS DE DETECÇÃO; POSSUIR NO MÍNIMO 5 CABEÇAS SELADORAS DE TUBOS DE PVC E 1 SENSOR DE PRESENÇA DE TUBO, (QUE POSSIBILITA FAZER DUAS SELAGENS DE FORMA AUTOMÁTICA NO TUBO DA BOLSA DE PLASMA, DE FORMA A ATENDER AO SOLICITADO NA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. POSSUIR ALARMES DE DETECÇÃO DE POSICIONAMENTO INCORRETO DOS TUBOS. POSSUIR 3 SISTEMAS PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE DE TRANSFERÊNCIA DE BOLSAS OU ACESSÓRIO QUE REALIZE TAL ABERTURA DE FORMA PADRONIZADA, POSSUIR SOFTWARE QUE PERMITE A PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS DE PREPARAÇÃO DOS HEMOCOMPONENTES, INTERFACE PARA COMPUTADOR, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM RECEBIMENTO E ENVIO AUTOMÁTICO DOS DADOS RECEBIDOS E GERADOS DURANTE O PROCESSAMENTO DAS BOLSAS, GARANTINDO A RASTREABILIDADE DO PROCESSO, APRESENTANDO CAPACIDADE DE ATÉ 50 PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE HEMOCOMPONENTES. POSSUIR TOTAL FLEXIBILIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS QUE PODEM SER CUSTOMIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR DE FRACIONAMENTO. POSSUI 2 BALANÇAS COM TARA AUTOMÁTICA, INTEGRADAS AO SISTEMA PARA REGISTRO AUTOMÁTICO DO PESO DE TODOS OS HEMOCOMPONENTES, REDUZINDO O RISCO DE ERRO DO MANIPULADOR NA HORA DA PESAGEM E ASSEGURANDO MAIOR QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS RESULTADOS. POSSUIR 3 PRENSAS INDEPENDENTES QUE PROPORCIONAM MAIOR SENSIBILIDADE NOS AJUSTES DE SEPARAÇÃO DOS HEMOCOMPONENTES), SENDO A PRENSA TOP PRESS COM SENSOR PARA CONTROLE DO PREENCHIMENTO (PRIMING) DO FILTRO "IN LINE" E TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO ADITIVA DE HEMÁCIAS. POSSUIR SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DO FILTRO "IN LINE" TOTALMENTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 1.000 - 2.000 PREPARAÇÕES, PERMITINDO BACK-UP DE DADOS. POSSUIR CAPACIDADE PARA INTERFACEAMENTO COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA (CODABAR E CODE 128) QUE FORNECE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO. O SISTEMA DEVE PERMITIR A COMPLETA RASTREABILIDADE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS, IDENTIFICANDO MINIMAMENTE: PROGRAMA SELECIONADO, OPERADOR, DATA E HORA DO FRACIONAMENTO, HEMOCOMPONENTES OBTIDOS, PROGRAMA UTILIZADO, BOLSA FRACIONADA; CENTRIFUGA UTILIZADA, INTERCORRÊNCIAS DURANTE O PROCESSO. PERMITIR TAMBÉM A OPERAÇÃO MANUAL, OU SEJA, A SELEÇÃO MANUAL DOS PROGRAMAS DE FRACIONAMENTO, PARA ATENDER ÀS SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIA. O SISTEMA DE INTERFACEAMENTO DEVE POSSUIR UM MÓDULO PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE COLETA E PRODUÇÃO, SEPARADOS POR DATA, EQUIPAMENTO</p>	MENSAL	FRESENIUS	2	2.700,00	5.400,00

	UTILIZADO (HOMOGENEIZADOR E FRACIONADOR), OPERADOR, HEMOCOMPONENTE PRODUZIDO E CENTRÍFUGA UTILIZADA. CADA EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR, DE FORMA INDEPENDENTE E SIMULTÂNEO, O FRACIONAMENTO DE BOLSAS E PROGRAMAS DIFERENTES.					
29	<p>LOCAÇÃO DE HOMOGENEIZADOR DE BOLSAS DE SANGUE COM INTERFAÇAMENTO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA OSCILANTE PARA MISTURAR O SANGUE COM O ANTICOAGULANTE DURANTE A COLETA. COMPOSTO POR BALANÇA COM TARA AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1000 G E BANDEJA COM SUPORTE PARA FILTRO "IN LINE". POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DO VOLUME DE SANGUE A SER COLETADO ENTRE 100-650 ML. DISPLAY DIGITAL EM PORTUGUÊS, COM SISTEMA QUE PODE SER ACIONADO PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA. MOSTRAR NA TELA PRINCIPAL INDICADORES DE TEMPO DE COLETA, VOLUME COLETADO (ML), PESO (G), HORA, DATA, VOLUME PROGRAMADO, BARRA INDICADORA QUE MOSTRE O PROGRESSO DA DOAÇÃO EM PORCENTAGEM, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E INDICADOR QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ CONECTADO À REDE ELÉTRICA. DEVE SER PROVIDO DE ALARME VISUAL E SONORO PARA FINAL DE COLETA E BAIXO FLUXO. POSSUIR CLAMP CORTAFLUXO COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA O FLUXO QUANDO É ATINGIDO O VOLUME DE SANGUE PROGRAMADO E IMPEDE QUE O TUBO SEJA RETIRADO DURANTE A COLETA. DEVE ACOMPANHAR UMA BATERIA RECARREGÁVEL E POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EFEITO MEMÓRIA DA BATERIA. POSSIBILIDADE DE CRIAR ATÉ 50 PROGRAMAS DIFERENTES PARA COLETA. EQUIPADO COM UMA HASTE TELESCÓPICA QUE PERMITE QUE O USUÁRIO OPERE O EQUIPAMENTO SEM SE CURVAR, DE FORMA ERGONÔMICA, NORMA REGULAMENTADORA - NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ÍTEM 17.3.2, DE 1978 COM ATUALIZAÇÃO Nº 13 EM 21 DE JUNHO 2007, COMPOSTA POR: PAINEL NA SUA EXTREMIDADE COM OS COMANDOS BÁSICOS (INÍCIO, PAUSA, CLAMP E FIM DA COLETA); DISPLAY QUE INDICA FLUXO BAIXO E OUTRO QUE INDICA O PROGRESSO DA DOAÇÃO (PERCENTUAL); SUPORTE PARA LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; LUZ INDICADORA DOS ALARMES NA EXTREMIDADE DA HASTE, SAÍDA SERIAL RS485. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM RECEBIMENTO E ENVIO AUTOMÁTICO DOS DADOS RECEBIDOS E GERADOS DURANTE A COLETA DAS BOLSAS, GARANTINDO A RASTREABILIDADE DO PROCESSO. POSSUIR MÓDULO DE SELAGEM PARA TUBOS DE PVC GRAU MÉDIO, ATRAVÉS DE GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA, POR ALICATE MANUAL DE SELAGEM, POSSIBILITANDO A SELAGEM DE TUBOS COM DIÂMETRO ENTRE 3 E 4,5 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÁXIMO, 0,75 MM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO PARA REDE DE TRANSMISSÃO VIA RÁDIO FREQUÊNCIA (WIRELESS), PROGRAMA DE INSTALAÇÃO EM CDROM, MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>	MENSAL	FRESENIUS	5	2.300,00	11.500,00
30	<p>BOLSA QUÁDRUPLA CPD/SAG-M COM FILTRO IN LINE PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS: BOLSA QUÁDRUPLA PARA COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, CAPACIDADE DE CADA BOLSA PARA 450 (+/- 45) ML DE SANGUE, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO (DEHP), FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL. SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA NUMERADOS, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL. BOLSA SATÉLITE RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000G/30 MINUTOS), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO. UMA DAS BOLSAS SATÉLITES É CONFECCIONADA COM PLÁSTICO PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE TRI-2-EXTIL-TRIMELITATO (TOTM) ESPECIAL PARA PRESERVAÇÃO DE PLAQUETAS ATÉ</p>	UNIDADE	FRESENIUS	192	143,5	27.552,00

	<p>5 DIAS, MANUTENÇÃO DE PELO MENOS 80% DA CONTAGEM INICIAL DE PLAQUETAS E PH ACIMA DE 6,5 DO CONCENTRADO DE PLAQUETAS NO ÚLTIMO DIA DE ARMAZENAMENTO. AGULHA 16 G - BISEL TRIFACETADO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS, COM TRAVAMENTO PERMANENTE DA AGULHA, O DISPOSITIVO DEVE SER LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA, ATENDENDO A NORMA REGULADORA 32 (NR32) - ITEM 32.2.4.16; ANTICOAGULANTE CPD (CITRATO, FOSFATO, DEXTROSE) E SOLUÇÃO PRESERVADORA SAG-M (SALINA, ADENINA, GLICOSE, MANITOL), COM SISTEMA DE ABERTURA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, INTERLIGADA À BOLSA PRINCIPAL ATRAVÉS DE UM TUBO DE TRANSFERÊNCIA PROVIDO DE FILTRO IN LINE FLEXÍVEL (PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE TOTAL DE CADA CENTRÍFUGA DO SETOR) PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, PASTEURIZADAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A RDC Nº 35/2014. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA PARA O DESVIO DE FLUXO COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS À VÁCUO. TAL DISPOSITIVO É ACOPLADO À BOLSA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM ADAPTADORES SEPARADOS A FIM DE FACILITAR O MANUSEIO; PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DO SANGUE COLETADO NA BOLSA. FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS INTEGRALMENTE LIGADO AO CONJUNTO. APÓS FILTRAÇÃO, A CONTAGEM DE LEUCÓCITOS RESIDUAIS DEVE SER MENOR QUE 1X10⁶ / BOLSA E A RECUPERAÇÃO DE HEMOGLOBINA DEVE SER MAIOR QUE 90%. AS INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM ESTÃO EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS FRACIONADORES</p>					
31	<p>BOLSA TRIPLA CPDA-1 COM DESVIO DE FLUXO PARA A COLETA DE AMOSTRAS: BOLSA TRIPLA PARA COLETA DE SANGUE COM CAPACIDADE 450 ML ± 45 ML DE SANGUE, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DI-2-HEXILFTALATO (DEHP) FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA NUMERADOS, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL, SENDO A BOLSA PRINCIPAL QUE CONTÉM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1 (CITRATO, FOSFATO, DEXTROSE, ADENINA) COM SISTEMA DE ABERTURA TOTALMENTE AUTOMÁTICO. DUAS BOLSAS SATÉLITES DE CAPACIDADE DE 450ML ± 45 ML RESISTENTES À CENTRIFUGAÇÃO (5.000 G/30MIN), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C; COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR, NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, SENDO QUE UMA DAS BOLSAS SATÉLITE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PLÁSTICO PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE TRI-2-EXTIL-TRIMELITATO (TOTM) ESPECIAL PARA PRESERVAÇÃO DE PLAQUETAS ATÉ 5 DIAS, MANUTENÇÃO DE PELO MENOS 80% DA CONTAGEM INICIAL DE PLAQUETAS E PH ACIMA DE 6,5 DO CONCENTRADO DE PLAQUETAS NO ÚLTIMO DIA DE ARMAZENAMENTO; AGULHA 16G COM BISEL TRIFACETADO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE</p>	UNIDADE	FRESENIUS	8.008	53,75	430.430,00

	<p>AEROSSÓIS, COM TRAVAMENTO PERMANENTE DA AGULHA, O DISPOSITIVO DEVE SER LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA, ATENDENDO A NORMA REGULADORA 32 (NR32) - ITEM 32.2.4.16, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA PARA O DESVIO DO FLUXO, COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS À VÁCUO. TAL DISPOSITIVO É ACOPLADO À BOLSA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM ADAPTADORES SEPARADOS A FIM DE FACILITAR O MANUSEIO; PERMITINDO A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DO SANGUE COLETADO NA BOLSA; PASTEURIZADAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A RDC Nº 35/2014. INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS FRACIONADORES.</p>					
32	<p>BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE CPDA-1 COM DESVIO DE FLUXO PARA A COLETA DE AMOSTRAS: BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE COM CAPACIDADE PARA 450 ± 50 ML DE SANGUE, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO, CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA NUMERADOS, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL; BOLSA PRINCIPAL CONTENDO ANTICOAGULANTE CPDA-1 (CITRATO, FOSFATO, DEXTROSE E ADENINA) COM SISTEMA DE ABERTURA TOTALMENTE AUTOMÁTICO. AGULHA 16G COM BISEL TRIFACETADO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS, COM TRAVAMENTO PERMANENTE DA AGULHA, O DISPOSITIVO DEVE SER LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA, ATENDENDO A NORMA REGULADORA 32 (NR32) - ITEM 32.2.4.16; BOLSA SATÉLITE COM CAPACIDADE DE 450 ± 50 ML; RESISTENTE À CENTRIFUGAÇÃO (5.000 G/30MINUTOS), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C. COM DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS À VÁCUO. TAL DISPOSITIVO DEVERÁ SER ACOPLADO À BOLSA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM ADAPTADORES SEPARADOS A FIM DE FACILITAR O MANUSEIO E PERMITIR A COLETA DE AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DO SANGUE COLETADO NA BOLSA. PASTEURIZADAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A RDC Nº 35/2014. INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS FRACIONADORES</p>	UNIDADE	FRESENIUS	4.000	42,62	170.480,00
33	<p>BOLSA SIMPLES. CPDA - 1: BOLSA SIMPLES PARA COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, CAPACIDADE DE CADA BOLSA</p>	UNIDADE	FRESENIUS	704	22,25	15.664,00

	<p>PARA 450 (+/- 45) ML DE SANGUE, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO (DEHP), FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTERILIZADA A VAPOR. SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA NUMERADOS, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL. AGULHA 16G COM BISEL TRIFACETADO, RETRÁTIL (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS, O DISPOSITIVO É LEVE, DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA) ATENDENDO A NORMA REGULADORA 32 E PORTARIA MTE/GM Nº 485/05). O ANTICOAGULANTE CPDA-1 (CITRATO, FOSFATO, DEXTROSE E ADENINA), PASTEURIZADAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A PORTARIA MS/SVS Nº 35/14. AS INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM ESTÃO EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.</p>					
34	<p>BOLSA QUÁDRUPLA CPDA-1 COM DESVIO DE FLUXO PARA A COLETA DE AMOSTRAS: BOLSA QUÁDRUPLA PARA COLETA DE SANGUE COM CAPACIDADE 450 ML ± 45 ML DE SANGUE, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DI-2-HEXILFTALATO (DEHP) FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA NUMERADOS, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL, SENDO A BOLSA PRINCIPAL QUE CONTÉM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1 (CITRATO, FOSFATO, DEXTROSE, ADENINA) COM SISTEMA DE ABERTURA TOTALMENTE AUTOMÁTICO. DUAS BOLSAS SATÉLITES DE CAPACIDADE DE 450ML ± 45 ML RESISTENTES À CENTRIFUGAÇÃO (5.000 G/30MIN), CONGELAMENTO A BAIXA TEMPERATURA (-85°C) E DESCONGELAMENTO A 37°C; COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR, NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, SENDO QUE UMA DAS BOLSAS SATÉLITE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PLÁSTICO PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE TRI-2-EXTIL-TRIMELITATO (TOTM) ESPECIAL PARA PRESERVAÇÃO DE PLAQUETAS ATÉ 5 DIAS, MANUTENÇÃO DE PELO MENOS 80% DA CONTAGEM INICIAL DE PLAQUETAS E PH ACIMA DE 6,5 DO CONCENTRADO DE PLAQUETAS NO ÚLTIMO DIA DE ARMAZENAMENTO; AGULHA 16G COM BISEL TRIFACETADO, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS, COM TRAVAMENTO PERMANENTE DA AGULHA, O DISPOSITIVO DEVE SER LEVE DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA, ATENDENDO A NORMA REGULADORA 32 (NR32) - ITEM 32.2.4.16, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA PARA O DESVIO DO FLUXO, COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS À VÁCUO. TAL DISPOSITIVO É ACOPLADO À BOLSA NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, SEM ADAPTADORES SEPARADOS A FIM DE FACILITAR O MANUSEIO; PERMITINDO A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DO SANGUE COLETADO NA BOLSA; PASTEURIZADAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A RDC Nº 35/2014. INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</p>	UNIDADE	FRESENIUS	600	65,75	39.450,00

	DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS FRACIONADORES.					
Lote: 7 - LOCAÇÃO PLACA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	LOCAÇÃO PLACA COM SISTEMA DE RESFRIAMENTO DE BOLSAS DE SANGUE - LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE RESFRIAMENTO DE BOLSAS DE SANGUE, CONSTITUÍDO POR CESTO DE TRANSPORTE E PLACA CONTENDO BUTANODIOL; ACELERA O RESFRIAMENTO DAS BOLSAS DE SANGUE TOTAL RECÉM COLETADAS DE 37°C PARA 20°C (± 2°C) DENTRO DE 3 HORAS, ARMAZENANDO E MANTENDO AS BOLSAS A ESTA TEMPERATURA POR APROXIMADAMENTE 20 HORAS. O USO DO BUTANODIOL É CONHECIDO POR SUA CAPACIDADE QUE PERMITE MAIOR RENDIMENTO DAS TAXAS DOS CONCENTRADOS DE PLAQUETAS (CP), BEM COMO PROPORCIONAR A ESTABILIZAÇÃO DO FATOR VIII DURANTE A ARMAZENAGEM DAS BOLSAS DE PLASMA. CAPACIDADE PARA 8 BOLSAS. PARA OTIMIZAR A LOGÍSTICA NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO AS DIMENSÕES DEVEM SER DE NO MÁXIMO 456 MM DE COMPRIMENTO X 333 MM DE LARGURA X 250 MM DE ALTURA, FACILITANDO O TRANSPORTE INTERNO DAS BOLSAS.	MENSAL	FRESENIUS	60	335,00	20.100,00

993760 - TRS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote: 10 - Lote 10

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO DE TRIAGEM PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	UNIDADE	ABBOTT	5.000	8,00	40.000,00

993786 - MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS EPP

Lote: 13 - Lote 13

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	DESCORANTE ALCOOL ACETONA PARA GRAM 500ML	UNIDADE	NEW PROV	10	28,80	288

Lote: 15 - Lote 15

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48	COLORAÇÃO DE GRAM	KIT	LABORCLIN	35	78,30	2.740,50

Lote: 16 - Lote 16

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	FATOR REUMATOIDE	KIT	ANALISA	30	50,40	1.512,00

Lote: 17 - Lote 17

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	PROTEÍNA C-REATIVA	KIT	ANALISA	30	46,80	1.404,00

Lote: 18 - Lote 18

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	ASLO	KIT	ANALISA	20	64,80	1.296,00

Lote: 22 - Lote 22

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA DO TEMPO PROTROMBINA	KIT	CLOT	30	108,00	3.240,00

Lote: 23 - Lote 23

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	KIT	CLOT	30	108,00	3.240,00

Lote: 25 - Lote 25

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX UNIDADE	UNIDADE	MEDIC PLAST	200	0,36	72,00

Lote: 28 - Lote 28

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
61	LÂMINAS DE VIDROS P/MICROSCOPIA S/BORDA FOSCA	UNIDADE	FIRSTLAB	4.000	0,15	600,00

Lote: 29 - Lote 29

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	PONTEIRAS AMARELA TIPO GILSON COM CAPACIDADE DE 10 UL A 200 UL	UNIDADE	FIRSTLAB	75.000	0,02	1.500,00
63	PONTEIRAS AZUL TIPO GILSON COM CAPACIDADE PARA 1.000 UL	UNIDADE	FIRSTLAB	10.000	0,02	200,00

Lote: 30 - Lote 30

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	PIPETAS DE WESTERGREEN DE VIDRO. GRADUADA DE 0-200MM, COM 2,5MM DE DIÂMETRO INTERNO	UNIDADE	PRECISION	25	4,50	112,50

Lote: 34 - Lote 34

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68	TUBO DE COLETA O VÁCUO DE COM CITRATO A PARTIR DE 3,6 ML	UNIDADE	VACUPLAST	3.000	0,60	1.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futura aquisição de reagentes, materiais e locação de equipamentos a serem utilizados no Hemocentro Regional de Santa Rosa e no Laboratório de Análises Clínicas da Fumssar, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 6130/22, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 02/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O Hemocentro será o setor responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas neste edital.

5.2. As aquisições dos produtos descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade e conveniência da Fumssar, mediante a emissão de ordem de compra, tendo a empresa o prazo de até 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

5.2.1 Para o lote 04:

5.2.1.1 Os equipamentos dos itens 28 e 29 deverão ser interfaceados com o sistema HEMOVIDA. Possuir sistema que gere um arquivo em formato “.txt” ou “.csv” com informações básicas necessárias. Gerar os seguintes dados específicos para o sistema Hemovida: identificação do operador através de leitura do número de código de barras, número da doação, lote da bolsa, códigos da bolsa, códigos das amostras (inclusive código ISBT – NAT), código de intercorrências, identificação do aparelho, data e hora da coleta, volume e peso coletado e tempo da coleta. Funcionar de forma bidirecional, enviando e recebendo informações para o Hemovida. O sistema deve verificar e somente aceitar a leitura de etiquetas com a mesma numeração inicial. Os equipamentos e o sistema devem aceitar a leitura de bolsas com o padrão ISBT 128. O software deverá realizar o gerenciamento dos dados da doação de sangue do homogeneizador através de rede sem fio. Importante: A liberação da utilização do sistema de interfaceamento será realizada por meio de validação do conjunto (interfaceamento e equipamento) realizada pelos setores de Coleta e Processamento, dentro de um prazo de 15 dias após declarado o vencedor. A empresa contratada será responsável pela implantação, validação, treinamento inicial e educação continuada de todos setores envolvidos.

5.2.1.2 Deverá haver compatibilidade de MARCA e FABRICANTE entre os insumos e os equipamentos do item 27 ao 34 afim de garantir a reprodutibilidade do processo, evitar acidentes por problemas relacionados a incompatibilidade e custos ao erário.

5.2.1.3 Deverá fornecer assessoria científica presencial a fim de garantir que processo, equipamentos e insumos tenham o melhor rendimento e performance considerando os resultados dos controles de qualidade internos e determinações exigidas pela ANVISA.

5.2.1.4 A assistência técnica dos equipamentos deverá ser prestada, obrigatoriamente, por empresa com sede no Município ou região, credenciada pelo fabricante dos equipamentos, com manutenção original e atualizada (sendo que a região é compreendida somente dentro do Estado do Rio Grande do Sul). Em caso de necessidade de manutenção corretiva dos equipamentos em locação o atendimento a empresa contratada deverá restabelecer o funcionamento do mesmo ou substituir **no prazo de 72 horas**.

5.3. A gerente do Hemocentro Regional de Santa Rosa e a Coordenadora do Laboratório de Análises Clínicas acompanharão a qualidade dos produtos adquiridos e demais especificações, em conformidade com este Edital e com os termos contratuais observando:

5.3.1. Após o recebimento do material fica reservado à Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, o direito de no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, reclamar qualquer falha no objeto entregue.

5.3.2. O licitante se compromete no prazo de 07 (sete) dias, a substituir, reparar ou repor o produto apontado como irregular.

5.4. O pagamento é vinculado à entrega e a conferência.

5.5. Não será recebido o material que for entregue/enviado pelo fornecedor sem ter sido previamente solicitado pela Fumssar.

5.6. Ocorrendo a situação descrita no item anterior, o material não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para o respectivo fornecedor, sem quaisquer ônus para a Fumssar.

5.7. A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas neste edital de licitação.

5.8. As despesas de frete são por conta do fornecedor.

5.9. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais e prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas. Todo o material entregue deverá vir acompanhado de Nota Fiscal.

5.10. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu

vencimento.

5.11. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Seção de Material e Patrimônio ou do Hemocentro Regional de Santa Rosa, no prazo de 07(sete) dias a contar da solicitação, depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, **no Setor de Material e Patrimônio, na Av Borges de Medeiros, n. 369, Fundos, Centro, Santa Rosa-RS CEP: 98780-001.**

5.12. Os materiais devem observar e atender aos termos, diretrizes e critérios técnicos estabelecidos pelo INMETRO, apresentando qualidade, e estando de acordo com a normativa da ABNT, de acordo com especificações e quantidades descritos no Anexo I.

5.13. Os Materiais entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.

5.14. Os produtos fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a empresa CONTRATADA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Compras da Fumssar, caso o produto for considerado inadequado às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias;

5.15. Cada material será conferido, sendo que se não estiver em condições de uso, se for de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou se for entregue em desacordo com as especificações descritas no anexo I deste edital, deverá ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DA LOCAÇÃO

6.1. A após a solicitação pelo Hemocentro a empresa vencedora deverá realizar a instalação do equipamento no prazo de 07 (sete) dias. Estando o equipamento em condições de uso iniciará o pagamento da locação, sendo a instalação e funcionamento acompanhado pela gerência do Hemocentro Regional de Santa Rosa. Havendo qualquer divergência, prevalecerá o Anexo I, parte integrante do Edital. O equipamento deverá ser substituído imediatamente, para o não comprometimento da rotina do Hemocentro Regional de Santa Rosa, sem ônus para a mesma.

6.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) se obriga(m) a prestar manutenção preventiva, e calibração dos equipamentos, bem como a reposição de peças que se façam necessárias, sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa de 06 em 06 meses;

6.3 Deverá apresentar à Gestão de Equipamentos o cronograma para a prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos.

6.4. A assistência técnica para a manutenção corretiva dos equipamentos em locação deverá ser prestada em 72 horas, substituindo as peças que se façam necessárias sem ônus para a FUMSSAR, caso não seja possível o reparo em 48 horas a empresa deverá substituir o equipamento em igual prazo.

6.5 Em caso de equipamentos que exijam manutenção corretiva (conserto) o mesmo deve ser calibrado novamente antes do seu uso, comprovada com emissão de laudo de calibração.

6.6. A instalação dos equipamentos deverá ser procedida dentro das condições técnicas de segurança e funcionamento.

6.7. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) oferecer, aos funcionários identificados pela Gerente do Hemocentro Regional de Santa Rosa, treinamento que viabilize a operacionalização, incluindo, ainda, o fornecimento dos kits necessários ao treinamento, sem ônus para esta Fundação.

6.8. Caberá ainda ao (s) licitante (s) vencedor (es) prestar Assessoria Técnica Científica sempre que solicitada pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, para utilização dos produtos ofertados ou dos equipamentos, devendo o licitante vencedor solucionar o problema no prazo máximo de 48 horas.

6.9. Deverá o (s) licitante (s) vencedor (s) manter os manuais, em língua portuguesa, dos equipamentos cedidos em locação no Hemocentro sem ônus para a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

6.10. É facultado ao (s) licitante (s) visitar o local onde serão instalados os equipamentos notadamente em relação a área disponível para a instalação.

6.11 Deverá ainda o (s) licitante (s) vencedor (es) apresentar (em) disponibilidade para instalação de todos os equipamentos e fornecimento de materiais de suporte previstos neste Edital.

6.12 Os equipamentos deverão ter registro válido no órgão competente do Ministério da Saúde, ou cópia da isenção do registro se for o caso. O treinamento dos técnicos e validações deverá ser realizado no HEMOCENTRO, ser gratuito e incluir os materiais necessários para a sua realização

6.13 A responsabilidade dos custos e da logística do transporte dos equipamentos ou peças é de responsabilidade da empresa contratada

6.14 Executar os serviços de Calibração anual em todos os equipamentos

6.15 A cada calibração emitir laudo e relatório.

6.16 Na calibração e manutenção preventiva efetuar a etiquetagem em todos os equipamentos com as informações mínimas identificações da empresa, data de realização, data de validade, nº do certificado e responsável.

6.17 A empresa deverá realizar e registrar a qualificação e validação dos equipamentos antes do uso.

6.18 Deverá ser realizado seguro para os equipamentos sem ônus para a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, até 30 (trinta) dias depois do fornecimento da mercadoria ou prestação de serviço e a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação da nota de empenho, apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

7.3. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.

7.5. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

7.6. Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea "a", do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7.7. Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail: smp@fumssar.com.br.

7.8. A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e a posterior liberação do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:

- 16.004.0010.0302.0608.2452.3.3390.39.51.000000 – Laboratório – Cod. Red.:197;
- 16.004.0010.0302.0308.2152.3.3390.39.51.000000 – Laboratório – Cod. Red.:193 e 194;
- 16.003.0010.0302.0308.2143.3.3390.39.51.000000 – HEMOCENTRO – Cód. Red. 174;
- 16.003.0010.0302.0308.2143.3.3390.39.74.000000 – HEMOCENTRO – Cód. Red. 174, 175 e 176;
- 16.003.0010.0302.0308.2143.3.3390.39.12.000000 – HEMOCENTRO – Cód. Red. 174 e 175;
- 16.005.0010.0304.0305.2145.3.3390.30 – HEMOCENTRO – Cód. Red. 167, 168 e 175.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

9.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

- a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
- 9.6. **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, o órgão gerenciador deve:
- a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.7. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
- 9.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.
- 10.2. A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
- b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
- 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.
- 10.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio e do Laboratório de Análises Clínicas da Fumssar, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 11.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada e do controle dos prazos estabelecidos.
- 11.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;

- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b) Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- c) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- d) executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- e) inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- f) inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
- h) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.
- i) Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à Fumssar a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima.

12.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

12.3. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

12.4. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

12.5. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

12.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

13.3. No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

13.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 18 de março de 2022.

FUMSSAR

WEBMED SOL. EM SAÚDE LTDA

DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.

WEL DISTR.PROD.SAÚDE LTDA

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL

TRS IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

MUNDIAL SOLUÇÕES LAB EPP

GREINER BIO-ONE

DISTRILAB DISTR. EQ. E INS. LAB

SALVI, LOPES & CIA LTDA

Testemunhas:

01) NOME:

02) NOME:

CPF:

CPF:

